

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1902.01/2024**

A Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Paraipaba, por seu Ordenador de Despesas, Sr. Marcílio Cordeiro Barroso, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O objetivo da aquisição de fardamento é transmitir organização, higiene, padronização e segurança. São elementos essenciais para todas as atividades dessa Secretaria, pois faz com que cada equipe se diferencie da outra, fazendo com que todos os servidores públicos entendam suas funções.

O valor global proposto foi de **R\$ 23.806,00 (Vinte e três mil, oitocentos e seis reais)**, valor este abaixo do teto de R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

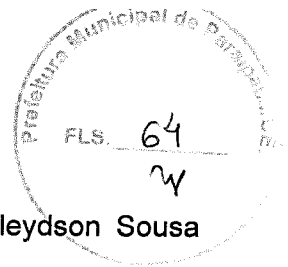
**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Procedemos com a solicitação de cotações e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no nosso site oficial, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 06 de fevereiro de 2024. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa **GLEYDSON SOUSA CASTRO**, inscrita no CNPJ nº **23.555.242/0001-47**, com sede na Rua José do Patrocínio,

Rua Joaquim Braga, 296, centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3



# Prefeitura de **Paraipaba**



483, Boa Vista, Itapipoca-CE, subscrita pelo representante legal, o Sr. Gleydson Sousa Castro, portador do CPF nº 043.977.513-23.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço, importa no valor de **R\$ 23.806,00 (Vinte e três mil, oitocentos e seis reais)**, tudo, em conformidade com a realidade de mercado para produtos da espécie.

Paraipaba-CE, 19 de fevereiro de 2024.

  
**Marcílio Condeiro Barroso**  
SECRETÁRIO DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA